



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 331999

PORTARIA Nº 0911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002115674, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM Veterano (R/R) 21002 PEDRO ROCHA DIAS, inscrito no CPF nº 363.\*\*\*.\*\*\*-68, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 332000

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços 035/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção da unidade Bombeiro Militar no município de São Simão. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 18/10/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 331921

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2022

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário** com base na Sindicância Preliminar nº. 043/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, o primeiro Acusado teria feito uso indevido de veículo da repartição, e se atribuído a qualidade de representante de órgão sem a devida autorização; o segundo Acusado teria feito uso indevido de veículo da repartição; e o terceiro Acusado teria deixado de cumprir ou de fazer cumprir lei na esfera de suas atribuições. **Infração:** Art. 303, inciso XLVI da Lei Estadual nº 10.460/1988, punível com pena de **suspensão**, de conformidade com o artigo 315 e § 1º da mesma Lei, e Art. 204, inciso VI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, punível com pena de **suspensão de até 30 (trinta) dias**, conforme consta do mesmo dispositivo legal, para o primeiro Acusado; Art. 303, inciso XLVI da Lei Estadual nº 10.460/1988, punível com pena de **suspensão**, de conformidade com o artigo 315 e § 1º da mesma Lei, para o segundo Acusado; e Art. 304, inciso XIII, da Lei Estadual nº 10.460/1988, punível com pena de **suspensão**, de conformidade com o artigo 315 e § 1º da mesma Lei, para o terceiro Acusado. Goiânia, 21 de setembro de 2022.

**Nilda Limas de Andrade**

Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 331718

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PM (000033216722)	
Processo:	201900002036279;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa NOSSA FROTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.118.884/0001-65;
Objeto:	a) Dilação do prazo contratual por 30 (trinta) meses, a partir de 19/08/2022; b) Inclusão da cláusula do Programa de Integridade, promulgado pela Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; c) Acrescentar condições e regramento relativos à arbitragem (ANEXO I), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.
Recurso:	Tesouro Estadual - Polícia Militar (2902);
Valor Total:	R\$ 3.800.820,00 (três milhões, oitocentos mil oitocentos e vinte reais);
Data da Assinatura:	22/09/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 331754